



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ **PRESIDÊNCIA**

Maceió (AL), 19 de dezembro de 2014.

Ofício GP nº 727/2014

A Sua Excelência o Senhor Rui Soares Palmeira Prefeito de Maceió

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Indicação do Vereador Kelmann Vieira

Senhor Prefeito,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência cópia da indicação do Senhor Vereador Kelmann Vieira, protocolado nesta casa com o nº 3579/14 cujo teor segue em anexo.
- 2. Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.

Francisco Holanda Costa Filho

Presidente

Secretaria municipal de Administração, Recursos numanos e Patrimonio TI-DPFPI www.adm.maceio.al.gov.br

Sistema Unificado de Protocolo 000374 / 2015

Processo Nº 00100.

Local origem: 0100 - GP Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Data:

05/01/2015 11:27:34

Natureza:

Assunto:

OF. 727/14- SOL. AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUN. DE EDUC. INF. PROF. MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA NO

BENEDITO BENTES II.

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.







CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESTINO

DATA

	L Zeneti	to Bentes	⋣. —	
ELEMENTOS D	o processo —	Kelmann	Viewo	
	v		0.000.000	
TELEFONE:			dina.	
ANEXOS		— OBSERV	ACÕES ———	
ANEXOS			4000	

TRAMITAÇÃO

DATA

DESTINO

DATA

DESTINO







PROVADO PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 42 /2014

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES, VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROF. MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES II, NESTA CAPITAL".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, Rui Soares Palmeira, para junto a Secretária Municipal de Educação - SEMED, Ana Deyse Resende Dorea realizar um estudo a fim de promover a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria Ivone Santos de Oliveira. Há nos fundos da creche um terreno de propriedade do Poder Público Municipal que poderá ser utilizado para atender esta sugestão. A referida creche localiza-se na Avenida Principal do Conjunto Cidade Sorriso I, Benedito Bentes II, nesta capital.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria Ivone Santos de Oliveira. Há no referido local um terreno público municipal e há uma grande necessidade por parte da creche, uma vez que, como afirma a Diretora, a senhora Ana Maria Pereira Liberato de Melo, o Centro só tem 168 vagas para mais de 2.004 (duas mil e quatro) casas, estando, portanto em situação de carência; e o Conjunto Rubens Quintela está em fase de acabamento, com mais 1.200 (uma mil e duzentas) unidades habitacionais. Nesse sentido, a ampliação se faz urgente e necessária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 04 de novembro de 2014.

KELMANN VIEIRA DE-OLIVEIRA

-Vereador

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

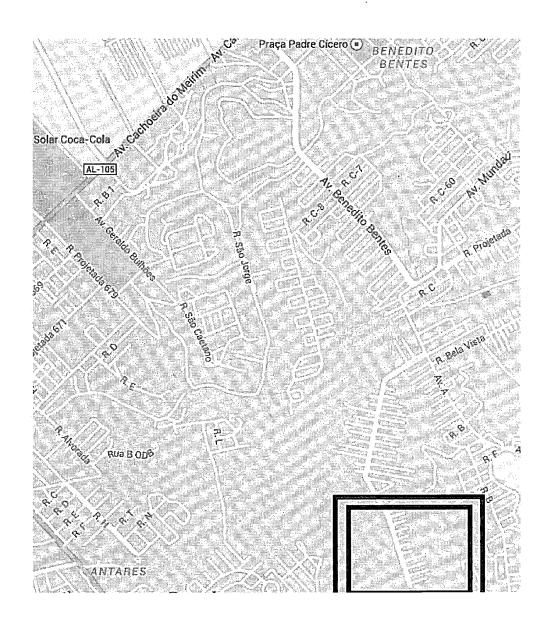








Terreno Público localizado ao lado do CRAS, no Conjunto Cidade Sorriso I. BENEDITO BENTES II.



Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

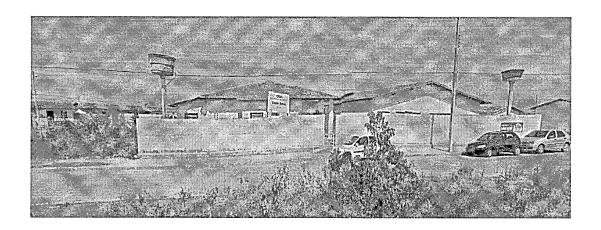












Câmara Municipal de Maceió

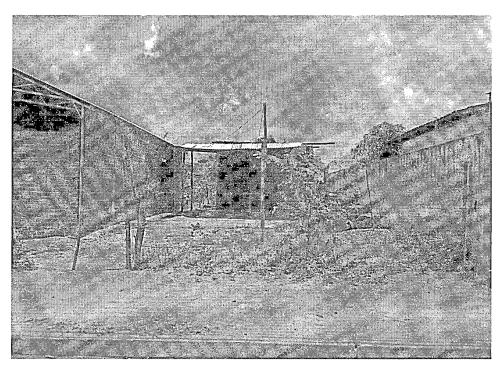
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

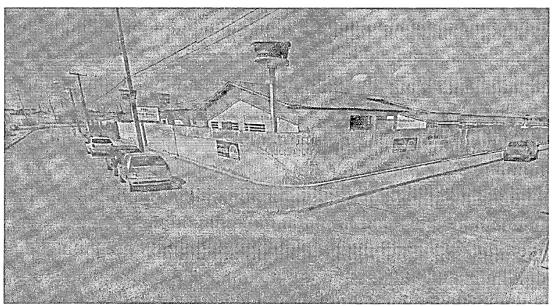












Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.









